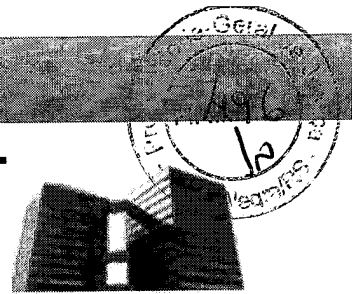


Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2050

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 4044/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais resolve: **Prorrogar**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01055.00093/2016-1**, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia 16/12/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**APOSTILA
 PROCESSO Nº 011686-09.00/07-2**

CONTRATADA: IRMUNDO KNEBEL E MARIA NELCI CHRIST KNEBEL; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Locação de Imóvel – AJDG nº 221/2012, que tem como objeto a locação do imóvel destinado à instalação da Unidades de Transporte, situada nesta Capital, na Avenida Rio Grande, nº 544, bairro São Geraldo, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 03 de dezembro de 2016, **VALOR MENSAL:** R\$ 11.800,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.2, do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
 PROCESSO Nº 1775-09.00/15-0
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA as penalidades de multa compensatória, no valor de R\$ 3.880,00, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula oitava, item 8.2, "b", do Contrato, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 meses, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 da Lei nº 13.191/2009, artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250/2003, bem como na cláusula oitava, item 8.4 do Contrato, com a consequente inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
 UAJ Nº 182/2016
 PROCESSO Nº 1592-09.00/16-8
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016**

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **OBJETO:** aquisição de

switches de rede, abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. (UN.) | MARCA/ MODELO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-----------|--|----------------|
| 1 | Switches Fast Ethernet gerenciável com, no mínimo, 48 portas 10BASE-T/100BASE-TX e 02 portas Gigabit Ethernet (1000BASE-T) | 30 | ZYXEL/G S2210-48 (2x) SFP – 1000 T + Cirilo Cabos/USB-TO-SERIAL | R\$ 2.600,00 |
| 2 | Switches Fast Ethernet gerenciável com, no mínimo, 48 portas 10BASE-T/100BASE-TX e 02 portas Gigabit Ethernet padrão 1000BASE-SX, através de porta tipo GBIC, sendo fornecido com 02 GBICS 1000BASE-SX | 5 | ZYXEL/G S2210-48 + (2x) SFP-BASE SX + Cirilo Cabos/Modelo USB-TO-SERIAL + (2x) Cabo Óptico Furukawa /3520086 2 | R\$ 3.700,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 96.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 123/06, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09, Provimentos PGJ/RS nº 33/08, 47/05 e 40/04.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 AJDG Nº 177/2014
 PROCESSO Nº 2054-09.00/14-6
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014**

CONTRATADA: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2017, reajustar o valor do montante "B" do contrato, a contar de 28 de outubro de 2016, de acordo com a variação do IGP-M/FGV no período de 12 meses, de 10,66%, resultando na quantia mensal de R\$ 13.361,32, alterar, por consequência, o valor do montante "D" para R\$ 22.803,53 mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima quarta e oitava, itens 8.2 e 8.4 do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE
 VEÍCULO PARTICULAR
 PR.01522.00087/2013-5**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da